

Município de

Dois Vizinhos

ESTADO DO PARANÁ

Dispensa de Licitação
022/2020

Revisão Curativa

TC OK

Siti OK

Portal OK

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 0270 / 2020

DATA 16/11/20

§



Prefeitura Municipal de
DOIS VIZINHOS



Dois Vizinhos, 27 de Outubro de 2020

CI. Nº: 095/2020

Secretária:

Solicito que seja feito a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a empresa VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA, visando realizar a primeira revisão de 10.000 km (dez mil) do veículo Chevrolet Montana, frota 349 e placa BDN-4D85.

O processo é necessário para que não se perca a garantia do veículo já que a mesma é de 1 (um) ano ou 50.000 (cinquenta mil) km e o veículo encontra-se com 10 mil, estando assim habilitado a realizar a primeira revisão.

A dispensa é necessária pois a revisão do veículo só pode ser feita pela concessionária autorizada pelo fabricante.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Anel	1,00	R\$ 12,13	R\$ 12,13
Óleo	4,00	R\$ 48,00	R\$ 192,00
Filtro de Óleo	1,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Filtro	1,00	R\$ 44,29	R\$ 44,29
TOTAL DE PEÇAS			R\$ 283,42
TOTAL GERAL			R\$ 283,42

Justificativa

O procedimento reclama providências rápidas, imediatas e eficazes, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, sujeitam-se ao fator "tempo", para produzir os efeitos desejados podendo ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos, particulares ou ainda provocar a paralisação ou prejudicará a regularidade de suas atividades específicas.

A dispensa do procedimento licitatório constitui o único meio viável para sanar ou minorar os danos.

O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias.



Campo de despesa: Secretaria de Administração

Gestor do contrato: Márcia Besson Frigotto

Fiscal: Joel Roberto da Silva Oliveira

Suplentes: Paulo César Witek

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Márcia Besson Frigotto

Secretaria de Administração e Finanças

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração
e Finanças
Decreto nº 13436/2017

Joel Roberto da Silva Oliveira

Agente Administrativo

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO		DATA DE ENTREGA	
986CAB0207B134030		17/01/89	
VALIDADE DE GARANTIA	DE	A	OU
17/01/89		17/02/89	50000X
NOME DO 1º PROPRIETÁRIO			
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS			
NOME DO 2º PROPRIETÁRIO			
NOME DO 3º PROPRIETÁRIO			
FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO		Destinatário final	
		<input checked="" type="checkbox"/> Comercial	
VELOCÍMETRO SUBSTITUÍDO EM		COM	
		KM	

CONCESSIONÁRIA VENDEDORA		Nº 120	
ENDEREÇO		ESTADO	
Av. Prudente Kennedy		PR	
CEP	CIDADE	INSCR. EST.	
85600000	Dois Vizinhos	32.301.309-80	
CNPJ	NOTA FISCAL DE VENDA		
78.912.656/0001-78	049145		
TELEFONE	ASSINATURA		
46.3585-5800			
DATA			



Sr. Concessionário Vendedor:

Vimos informar a V. Sa. que executamos os serviços de Revisão Especial ao término do primeiro ano de uso ou aos 10 000 km (o que ocorrer primeiro) no veículo identificado no verso, pelo que lhe solicitamos, através deste, providenciar o correspondente reembolso.

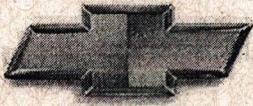
Atenciosamente,

Carimbo da Concessionária

Assinatura da Concessionária Atendadora

2ª VIA

Assinatura do proprietário



Vale Do Iguaçu Veículos Ltda

CNPJ: 78.912.656/0001-78

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6114 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3230130980

Av Presidente Kennedy, 120 - Centro | Dois Vizinhos - PR

CEP: 85.660-000

EMAIL: valegm@wln.com.br

FONE: (46) 3581-5800

FAX: (46) 3536-4100

Data da Emissão: 27/10/2020

ORÇAMENTO Nº 2058

Data da Validade: 26/11/2020

Cliente: Município De Dois Vizinhos CPF / CNPJ: 76.205.640/0001-08

Enderço: Avenida Rio Grande Do Sul, 130 Fone: (46) 35368-822#

Município: Dois Vizinhos

UF: PR

CEP: 85.660-000

Consultor: Luis Fernando Sa Silva Boeira

OBS:

DADOS DO VEÍCULO

Placa: BDN-4D85

Marca Gm

Família: 077

Modelo: Montana 1.4 Ls

Chassi: 9BGCA8030LB137030

Ano Fab/Mod: 2019/2019

Km: 2921

SERVIÇOS

Código	Descrição	Seção	Tempo	Preço Hora	Preço Total	
PEÇAS E ACESSÓRIOS						
Código	Descrição	Localiz	Qtde	Vlr Unit	Vlr Desc	Vlr Total
90528145	ANEL	102-26	1,00	12,13	0,00	12,13
98550549	OLEO	155-05	4,00	48,00	0,00	192,00
24588463	FILTRO DE OLEO	119-01	1,00	35,00	0,00	35,00
93316245	FILTRO	122-01	1,00	44,29	0,00	44,29

Total de Serviços: **0,00**

Total de Peças / Acessórios.....: **283,42**

Total Geral: **283,42**



Cliente não autorizou a substituição da peça nº _____
constante neste orçamento, ficando ciente que é de sua inteira
responsabilidade qualquer dano que esta referida peça possa causar
em seu veículo por não substituição.

Dois Vizinhos, 27 de Outubro de
2020.

Cliente

Consultor Técnico

[78.912.656/0001-78]

VALE DO IGUAÇU

VEÍCULOS LTDA.

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 120

CENTRO SUL - CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS

PARANÁ



Município de Dois Vizinhos

1

D 386/2020

Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 03 de novembro de 2020

Prezado Senhor (a),

Solicito dotação para o objeto conforme segue:



OBJETO: Realização da revisão preventiva relativa às 10.000 km a ser realizada no veículo Montana, placa BDN-4D85, frota 349.

Valor total: R\$ 283,42

Solicitante: Marcia Besson Frigotto

Conforme CI: 095/2020 em anexo

Dotação Despesa: Secretaria de Viação e Obras

Fonte de recurso: Livre

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,

Clesio Fidencio
Departamento de Compras

Marcia Besson Frigotto
Secretaria de Administração
e Finanças
Decreto nº 13436/2017

Ao
Senhor
Ademir Luiz Batistella
Departamento de Contabilidade



Município de Dois Vizinhos - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 03/11/2020

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido emperchado	Saldo atual
09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.528.716,06	171.283,94
002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.528.716,06	171.283,94
15-452.0016.2073 ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.528.716,06	171.283,94
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04110 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.528.716,06	171.283,94
Total Geral	1.700.000,00	1.700.000,00	1.528.716,06	171.283,94

Handwritten signature and date: 03/11/2020

Critérios de seleção:
 Data do cálculo: 03/11/2020
 Contas de despesa: 4110

Ademir L. Batistella
 Contador
 CRC-PR: 37585/O
 CPF: 525066789-04





VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 78.912.0001/0001-78
NIRE 4120067958-2
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 06/07/1944, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Rua Niterói, nº 575 Alvorada, CEP-85.601-231, portador Carteira de Identidade Civil nº 654.228, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, do lar, nascida em 16/10/1942 residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Rua Niterói, nº 57, Bairro Alvorada, CEP 85.601-231, portadora da Carteira Identidade Civil nº 1.339.886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 003.903.769-06; **GERSON RIGO**, brasileiro, nascido em 16/08/1971, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-911; **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 27/03/1969, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Pedro Muraro, 55 Casa 08 Bairro São João, CEP: 82030-620, portador da Carteira de Identidade Civil nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 546.244.959-34; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 120 - Centro- Dois Vizinhos-Pr., CNPJ nº 78.912.656/0001-78 com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120067958-2, por despacho em sessão de 19/08/1985, última alteração de Contrato Social, registrada em 11/05/2018 sob o nº 20182114775 resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade por este ato **ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, nascida em 12/03/1969, casa em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, na Rua Pedro Muraro nº 55, casa 08, Bairro São João, CEP 82030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.518.102-2 e CPF/MF nº 638.015.319-53.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 06:18 SOB Nº 20195715080.
PROTOCOLO: 195715080 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904514742. NIRE: 41200679582.
VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 78.912.0001/0001-78
NIRE 4120067958-2
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **EDSON LUIZ CASAGRANDE** portador de 10,27% (dez inteiros e vinte sete centésimos por cento) das quotas do capital social total, correspondente à R\$ 190.568,00 (Cento e noventa mil, quinhentos e sessenta e oito reais) totalizando 190.568 (cento e noventa mil, quinhentos e sessenta e oito) quotas sendo destas o valor totalmente integralizado, vende e transfere para a sócia **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, a totalidade das suas quotas, pelo valor nominal de R\$ 190.568,00 (cento e noventa mil, quinhentos e sessenta e oito reais) a serem pagas à vista, no ato da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: Após a venda, em decorrência da cessão integral de suas quotas, o sócio **EDSON LUIZ CASAGRANDE** retira-se da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social subscrito no valor de R\$-1.855.688,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais), dividido em 1.855.568,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada, após a alteração fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	41,60	771.706	771.706,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	37,88	702.846	702.846,00
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE	10,27	190.568	190.568,00
GERSON RIGO	10,27	190.568	190.568,00
TOTAL		1.855.688	1.855.688,00

CLAUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que deve, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 06:18 SOB Nº 20195715080.
PROTOCOLO: 195715080 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904514742. NIRE: 41200679582.
VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 78.912.0001/0001-78
NIRE 4120067958-2
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3

CLÁUSULA SEXTA: Fica excluído no objeto social a atividade de venda de Combustíveis.

Em razão dessa modificação, a cláusula segunda do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A Atividade econômica é o Comércio de Veículos Automotores, Peças e Acessórios para Veículos automotores, Lubrificantes e Prestação de serviços de mecânica, funilaria e pintura com Oficina mecânica por Assistência, Intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, comércio sob consignação de veículos automotores, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.

CLAUSULA SÉTIMA: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos e alterações posteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 78.912.656/0001-78 NIRE 4120067958-2
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 06/07/1944, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Rua Niterói, nº 575 Alvorada, CEP-85.601-231, portador Carteira de Identidade Civil nº 654.228, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, do lar, nascida em 16/10/1942 residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Rua Niterói, nº 57, Bairro Alvorada, CEP 85.601-231, portadora da Carteira Identidade Civil nº 1.339.886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 003.903.769-06; **GERSON RIGO**, brasileiro, nascido em

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 06:18 SOB Nº 20195715080.
PROTOCOLO: 195715080 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904514742. NIRE: 41200679582.
VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.enpresafacil.pr.gov.br



VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA
CNPJ N° 78.912.0001/0001-78
NIRE 4120067958-2
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4

16/08/1971, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos – PR, na Rua Ines Pinzon, n° 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-911; **ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, nascida em 12/03/1969, casa em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, na Rua Pedro Muraro n° 55, casa 08, Bairro São João, CEP 82030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n°4.518.102-2 e CPF/MF n° 638.015.319-53; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 120 – Centro– Dois Vizinhos-Pr., CNPJ n° 78.912.656/0001-78 com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120067958-2, por despacho em sessão de 19/08/1985, última alteração de Contrato Social, registrada em 11/05/2018 sob o n° 20182114775, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e alterações posteriores pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA.

SEDE E FORO: Av. Presidente Kennedy, 120, Centro Sul, CEP-85.660-000 – Dois Vizinhos-PR.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 19 de agosto de 1985.

ATIVIDADE ECONÔMICA: A Atividade econômica é o Comércio de Veículos Automotores, Peças e Acessórios para Veículos automotores, Lubrificantes e Prestação de serviços de mecânica, funilaria e pintura com Oficina mecânica por Assistência, Intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, comércio sob consignação de veículos automotores, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$. 1.855.688,00 (Hum Milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais), divididos em 1.855.688 (Hum milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas e alteradas pelo presente instrumento agora fica assim distribuído entre os sócios:

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 06:18 SOB N° 20195715080.
PROCOLO: 195715080 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904514742. NIRE: 41200679582.
VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 78.912.0001/0001-78
NIRE 4120067958-2
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	41,60	771.706	771.706,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	37,88	702.846	702.846,00
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE	10,27	190.568	190.568,00
GERSON RIGO	10,27	190.568	190.568,00
TOTAL		1.855.688	1.855.688,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecida a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 06:18 SOB Nº 20195715080.
PROTOCOLO: 195715080 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904514742. NIRE: 41200679582.
VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 78.912.0001/0001-78
NIRE 4120067958-2
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6

CLÁUSULA SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 06:18 SOB Nº 20195715080.
PROTOCOLO: 195715080 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904514742. NIRE: 41200679582.
VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 78.912.0001/0001-78
NIRE 4120067958-2
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7

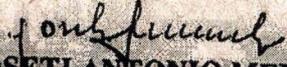
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

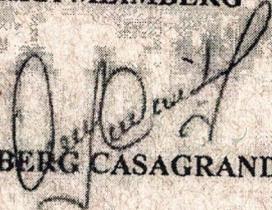
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica o eleito o foro da comarca de Dois Vizinhos-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Dois Vizinhos - PR, 20 de Agosto de 2019.


JOSETI ANTONIO MEIMBERG


TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG



ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 06:18 SOB Nº 20195715080.
PROTOCOLO: 195715080 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904514742. NIRE: 41200679582.
VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

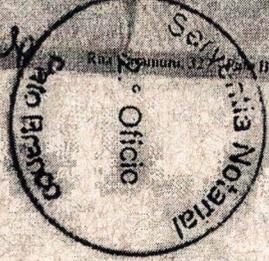
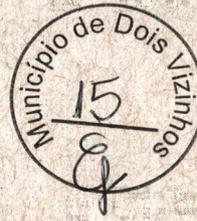
2º TABELIONATO DE NOTAS

Patr. Eryno Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ANGÉLICA WEINBERG
CASAGRANDE 88953 - São Brandão - PR, 19 de setembro de 2019
12:01:01h - Custódios: R\$8,41 (VRC - 43,60), Selo: R\$0,80
Funrais: R\$2,10, IAP: R\$0,25, FADEN: R\$0,42 Total: R\$11,98

Escritor: LEONARDO HENRIQUE CHIAMBERA DE MELLO - Escrivente
Juramento

Selo Digital N° drvcl VkkKk jzL qpYeb tJHZe -
enfra em http://fuarpen.com.br



Rua Gramma 322 - São Brandão - PR - Fone: (46) 3224-1316

2º TABELIONATO DE NOTAS

André Luiz Ribeiro - Tabelião

Rua Tenente Coronel 194 - Centro - São Francisco de Assis - PR - CEP: 84.601-810 - Telef: (41) 655-8200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de

TEREZINHA PEREIRA WEINBERG
JOSETE ANTONIO WEINBERG

Em test. em Curitiba - PR de

Setembro de 2019
ESCRIVENTE: KAIQUE MARCOS BISCAYA
R\$22,28 + R\$0,80

GFOau - 11YNN - 9165X - YmYx - q1WqT - Confira em
http://fuarpen.com.br



QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 06:18 SOB N° 20195715080.
PROTOCOLO: 195715080 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904514742. NIRE: 41200679582.
VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA
CNPJ N° 78.912.0001/0001-78
NIRE 4120067958-2
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



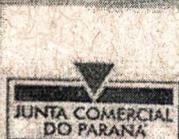
[Handwritten Signature]
GERSON RIGO



[Handwritten Signature]
EDSON LUIZ CASAGRANDE

8

[Handwritten Signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 06.18 SOB N° 20195715080.
PROTOCOLO: 195715080 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904514742. NIRE: 41200679582.
VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA

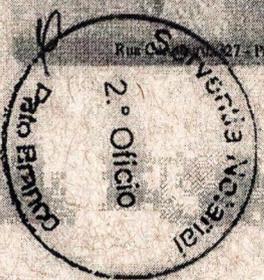
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º TABELIONATO DE NOTAS

Pedro Ervino Paracava - Notário

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **EDSON LUIZ CABAGRANDE** em 13/09/2019, em Pato Branco - PR, às 12:00 (h), Emolumentos: R\$ 11,00 (VENC 4 (80)), Selo: R\$ 80,00, Funerjus: R\$ 10,00, R\$ 20,00 (FADEP R\$ 0,42 Total: R\$ 11,00).
Em Teste de Verdade:
LEONARDO HENRIQUE CHIAMULERA OETVELD - Escrevente
Juramentado
Selo Digital N.º 146LW4K2G.zef8m-0C6NF.9KHV.
Confira em <http://funerjus.com.br>



Rua Coronel João de Deus, 227 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246



TABELIONATO GODDY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3581-6550 E-mail: tabgoddy@win.com.br

Reconheço por verdadeira e/ou autenticidade firma(s) de

GERSON RIGO

de que sou ff.
Dois Vizinhos-PR
23 de Setembro de 2019

ELIBANE FACHIN
Cargo: **ESCREVENTE INDICADA**
R\$ 11,00 (VENC 4 (80)), Selo: R\$ 80,00, Funerjus: R\$ 10,00, R\$ 20,00 (FADEP R\$ 0,42 Total: R\$ 11,00).
Operador: **ELIBANE**
FUNERJUS SELO DIGITAL N.º 146LW4K2G.zef8m-0C6NF.9KHV.
Confira esse selo em <http://funerjus.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 06:18 SOB Nº 20195715080.
PROTOCOLO: 195715080 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904514742. NIRE: 41200679582.
VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

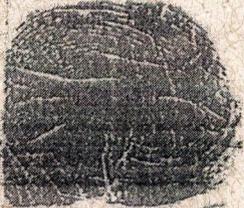
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



ASSINATURA DO TITULAR

Joseti Meimberg

CARTEIRA DE IDENTIFICACAO




REGISTRO GERAL 654.228-0 DATA DE EMISSAO 03/09/2004

NOME JOSETI ANTONIO MEIMBERG

FILIAÇÃO JOSE MEIMBERG ANA MARIA DE OLIVEIRA

NATALIDADE LAGES/SC DATA DE NASCIMENTO 06/07/1944

DOC. ORIGEM COMARCA=LAGES/SC, DA SEDE C.CAS 7207, LIVRO=44, FOLHA=123

CPF 127.754.369-00

ASSINATURA DO DIRETOR

LE N° 116 DE 29/08/83

CIC

NASCIMENTO 06.07.44 INSCRICAO NO CPF 127.754.369.00

CONTRIBUINTE JOSETI ANTONIO MEIMBERG

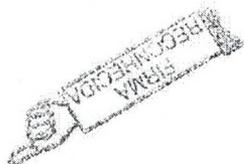
Joseti Meimberg
SECRETARIO DA SEGURANCA PUBLICA

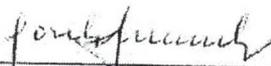


PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO DE MANDATO

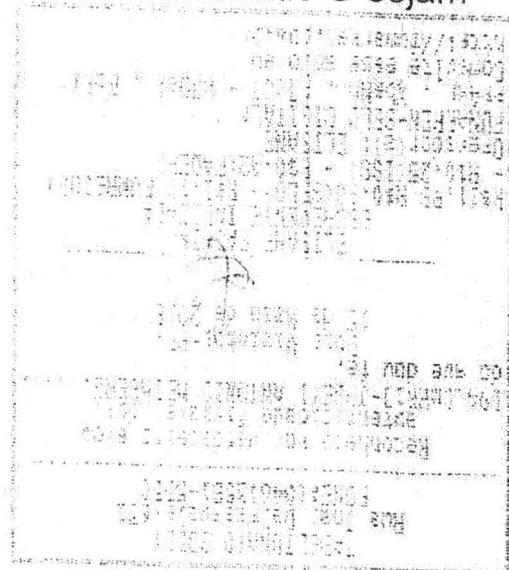
Por este instrumento particular de procuração o Senhor **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 654.228-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.754.369-00, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 699, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos-Pr, NOMEIA e CONSTITUI seu procurador o Senhor **CLAUDECIR COTERLI**, brasileiro, casado, do comércio, portador da carteira de identidade nº 4.080.389-1-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 513.225.019-04, residente e domiciliado na Avenida Salgado Filho, Nº 854, Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos-PR, a quem concede amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar o outorgante em LICITAÇÕES, podendo o referido procurador para o bom, fiel e integral desempenho do presente mandato usar dos recursos necessários para tal fim, apresentar lances, negociar preços e demais condições, assinar guias, requerimentos, recibos em geral e dar quitação, efetuar acordos, representá-la perante repartições públicas em geral, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fim acima aludido e sejam em lei permitidos.

Dois Vizinhos, 14 de MAIO de 2018.





JOSETI ANTONIO MEIMBERG





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.912.656/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/1985
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALE	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO 10AV PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO 120	COMPLEMENTO EDIF COMERCIAL
--	----------------------	--------------------------------------

CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@SUVEL.COM.BR	TELEFONE (46) 3581-5900/ (46) 3581-5800
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/10/2020 às 08:59:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
32301309-80	78.912.656/0001-78	03/1985

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA
Título do Estabelecimento	VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA.
Endereço do Estabelecimento	AV PRES KENNEDY, 120 - CENTRO - CEP 85660-000 FONE: (46) 3581-5800
Município de Instalação	DOIS VIZINHOS - PR, DESDE 03/1985 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4512-9/02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	127.754.369-00	JOSETI ANTONIO MEIMBERG	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	003.903.769-06	TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	SÓCIO
CPF	813.908.079-91	GERSON RIGO	SÓCIO
CPF	638.015.319-53	ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 12/12/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

<p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná</p> <p>CAD/ICMS Nº 32301309-80</p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet 12/11/2020 8:50:52</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA

CNPJ: 78.912.656/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:13:19 do dia 05/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2021.

Código de controle da certidão: **7978.3B1E.8A78.F083**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022480319-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.912.656/0001-78
Nome: **VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Dois Vizinhos - PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA



NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 21 de Agosto de 2020 - Valida até: 19/11/2020

NEGATIVA Nº: 30626/2020		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJH2QE5Z54X8XBRX	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
6114	78.912.656/0001-78	3230130980	038
ENDEREÇO			
AV. PRES KENNEDY, 120 - CENTRO SUL CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio sob consignação de veículos automotores, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM-PORTAL-DA-TRANSPARENCIA-OPÇÃO-VALIDAÇÃO-DE-CERTIDÃO>

Elaborado por: <<Equipe do Público Web>>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.912.656/0001-78

Razão Social: VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA

Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 1111 / CENTRO SUL / DOIS VIZINHOS / PR
/ 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

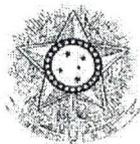
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2020 a 17/11/2020

Certificação Número: 2020101902250251972661

Informação obtida em 21/10/2020 10:35:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.912.656/0001-78

Certidão nº: 29152545/2020

Expedição: 12/11/2020, às 08:43:01

Validade: 10/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.912.656/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REFERENTE AO PROCESSO DE (DISPENSA/INEXIGIBILIDADE)

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Pessoa Jurídica

NOME: VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA
CNPJ: 78.912.656/0001-78
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE KENNEDY 120
REPRESENTANTE LEGAL: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF: 127.754.369-00

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **NÃO EMPREGAMOS MENORES** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: valegm@wln.com.br, valeadm@wmail.com.br

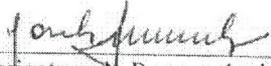
Telefone: (46) 3581-5810

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei n.º 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01 de 19 de janeiro de 2010.

8- Indico como **PREPOSTO**, caso ocorra a contratação da empresa, o Senhor **CLAUDECIR COTERLI**, inscrito no CPF sob o n.º **513.225.019-04**, sendo seu telefone 046 99976-1645 - 3581-5808 e seu e-mail coterli@wmail.com.br.

Dois Vizinhos, 28 de Outubro de 2020.


Assinatura do Responsável Legal da empresa
Carimbo do CNPJ da empresa

78.912.656/0001-78

VALE DO IGUAÇU
VEÍCULOS LTDA.

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 120
CENTRO SUL - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



Município de Dois Vizinhos

Dispensa de Licitação –VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA. Revisão Veículo Plac BND-4D85

PARECER JURÍDICO:



I – Dos fatos:

O Departamento de Compras e Licitação, a pedido da Secretária de Administração e Finanças, solicita parecer jurídico acerca da possibilidade de dispensa do processo licitatório para contratação da empresa VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 78.912.656/0001-78, tendo como objeto a contratação de empresa para realização da primeira revisão de 10.000 (dez mil) km, do veículo Chevrolet Montana, frota 349 e placa BND-4D85, justificando tal procedimento em razão de que a revisão do veículo só pode ser feita pela concessionária autorizada pelo fabricante.

O valor total é de R\$ 283,42 (duzentos e oitenta e três reais com quarenta e dois centavos), conforme planilha anexa.

A vigência do contrato será de 60 dias a partir de sua assinatura.

Consta no processo dotação orçamentária assinada pelo Contador Ademir L. Batistella.

II – Do Direito:

Em regra, as contratações da Administração Pública devem resultar da adoção do procedimento licitatório. Esta é a conclusão que se extrai do inciso XXI do art. 37 da Constituição da República. Com efeito, a não adoção da licitação, como procedimento antecedente do contrato, é possível sempre que houver uma hipótese legal autorizatória, sob pena de incorrer-se em crime, consoante prescreve o art. 89 da lei nº 8.666/93. Portanto, é preciso muita cautela na interpretação dos casos que ensejam a dispensa ou inexistência da licitação.

O art. 24, inciso XVII da Lei n. 8.666/93, faculta seja dispensada a licitação quando:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)”

Como se vê, a hipótese legal dessa dispensa se caracteriza sempre e quando a Administração Pública adquirir bens com garantia técnica, cuja



Município de Dois Vizinhos

Dispensa de Licitação –VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA. Revisão Veículo Plac BND-4D85

vigência da garantia dependa da manutenção programada, ou revisão cíclica, dos equipamentos do bem, ou produto, como condição indispensável para sua validade.

E nisso, sempre quando for necessária a aquisição de componentes ou peças apontadas na revisão ou manutenção programada do bem ou produto, dá-se azo a possibilidade da dispensa, alinhado claro, ao fato de que deve haver condição de exclusividade indispensável observada no prestador de serviço.



Outrossim, convém mencionar, que a dispensa de licitação, não implica dizer, que o Município poderá contratar pessoas jurídicas sem fazer qualquer exigência, mesmo porque a Constituição Federal Brasileira, em seu art. 195, §3º veda a contratação de pessoas jurídicas que tenham débito com a união, estados e municípios, devendo ser observado o artigo art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993.

Ainda, a dispensa da licitação necessita de processo licitatório para a referida dispensa, nos moldes dos artigos 38 e seguintes da Lei 8666/93 e o contrato administrativo necessita ser realizado na forma do artigo 54 e seguintes da Lei 8666/93.

III – Conclusão:

Desta forma, considerando as razões acima expostas, opino pelo favoravelmente a realização do pleito em comento com Dispensa de Licitação desde que observados e atendidos as observações acima descritas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos, 10 de novembro de 2020.

Fabia Cristina Asolini
Procuradora – OAB/PR 51.382



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 273/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
273	Aquisição de Material	29/10/2020	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3883-1	Marcia Besson Frigotto	538/2020	
Local			
Código	Nome		
10	DEPTO ADMINISTRAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	30 dias	
Entrega			
	Local	Prazo	
A definir		0 Dias	

Descrição:

Modalidade: Dispensa de Licitação

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras (Entende-se por aceitação da nota fiscal, deverá ainda, vir atestada pelo gestor e fiscal do contrato). Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Numero Licitação
2. Numero Contrato
3. Numero Aditivo se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15620/2019
5. Especificar (local, ou emitir relatório de serviços realizados)
6. Anexos para todas as notas (CND municipal, Certidão Negativa de Débitos Conjunta Federal, Certidão Negativa Trabalhista e FGTS).

A data para entrega de Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

OBJETO: Realização da revisão preventiva relativa às 10.000 km a ser realizada no veículo Montana, placa BDN-4D85, frota 349.

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE: A vigente legislação (art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) prevê a possibilidade de contratação direta com Dispensa de Licitação para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

O contrato deverá cumprir o Termo de Ética dos Servidores Públicos do Município de Dois Vizinhos, conforme previsto no Decreto nº 16549/2020, artigo 27, alínea "D" de acordo com os princípios e critérios de conduta nele estabelecidos.

DO GESTOR: Márcia Besson Frigotto
DO FISCAL: Joel Roberto da Silva Oliveira
SUPLENTE DE FISCAL: Paulo César Witek

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 dias

FONTE DE RECURSO: Livre

Proponente:
VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 78.912.656/0001-78.



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 273/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Equipiano

Página:2

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

Justificativa:

Conforme CI n°. 095/2020, do Departamento de Frotas e autorização da comissão de acordo com o decreto 15573/2019 e parecer juridico favoravel.

Lote

001 Lote 001

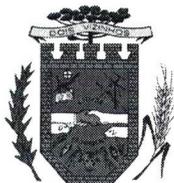
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
	002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS				
	15.452.0016-2073 ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	04110 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
023172	FILTRO DE OLEO	UN	1,00	35,00	35,00
031785	ANEL	UN	1,00	12,13	12,13
036482	FILTRO	UN	1,00	44,29	44,29
036593	ÓLEO	UN	4,00	48,00	192,00
Total da dotação					283,42
TOTAL					283,42
TOTAL GERAL					283,42

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.002.15.452.0016.2073 283,42
Cod 04110 Fonte 00000 G.Fonte E 283,42

CAMILA FELTRIN
Emissor

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração
e Finanças
Decreto nº 13436/2017



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



1

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 032/2020

Dois Vizinhos, 16 de novembro de 2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO PREVENTIVA RELATIVA ÀS 10.000 (dez mil) km DO VEÍCULO MONTANA, PLACA BDN-4D85, FROTA 349.

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	31785	ANEL	1,00	UN	12,13	12,13
2	36482	FILTRO	1,00	UN	44,29	44,29
3	23172	FILTRO DE OLEO	1,00	UN	35,00	35,00
4	36593	ÓLEO	4,00	UN	48,00	192,00
TOTAL						283,42

Parágrafo Primeiro

A gestão do Contrato será feita pela Senhora Marcia Besson Frigotto, responsável pela Secretaria de Administração e Finanças.

Parágrafo Segundo

A fiscalização será de responsabilidade do Sr. Joel Roberto da Silva Oliveira, tendo como suplente o Sr. Paulo Cesar Witeck.

Parágrafo Terceiro

O contrato ou ata de registro de preços deverá cumprir o Termo de Ética dos Servidores Públicos do Município de Dois Vizinhos, conforme previsto no Decreto nº 16549/2020, artigo 27, alínea "D" de acordo com os princípios e critérios de conduta nele estabelecidos.

Parágrafo Quarto

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

VALOR ESTIMADO: R\$ 283,42 (duzentos e oitenta e três reais, quarenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Inciso XVII do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 78.912.656/0001-78, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 120, Centro Sul, Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, E-mail: valegm@wln.com.br ou

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



valeadm@wmail.com.br, telefone: (46) 3581-5810, neste ato representada pelo Senhor Joseti Antonio Meimberg, inscrito no CPF nº 127.754.369-00.

CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

- Entende-se por aceitação da nota fiscal, ela vir atestada pelo gestor e fiscal do contrato).

Parágrafo Primeiro

Deverá constar na Nota Fiscal:

- Número do processo de Dispensa,
- Número do Contrato,
- Número do Termo Aditivo se houver,
- Anexar em todas as notas as negativas fiscais e trabalhista.
- Deverá especificar local ou emitir relatório de serviços realizados.

Parágrafo Segundo

Se a empresa for optante pelo Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro

A data de entrega das Notas Fiscais será até dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Parágrafo Quarto

Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro reta tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES			
Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Destinação de Recurso
2020	04110	09.002.15.452.0016.2073	00000

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência e execução do Contrato será de 60 (sessenta) dias.

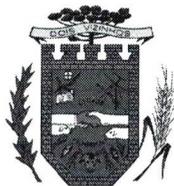
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade do objeto:

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná



1 - Tratar as questões inerentes ao objeto com o fiscal do registro de preços, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do registro de preços, a não ser por iniciativa deste último;

2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;

3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro de preços, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;

5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

- a) Executar o objeto de acordo com as orientações da Secretaria;
- b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
- c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
- d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

6- Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

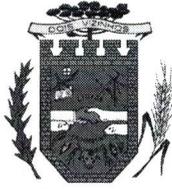
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

Parágrafo primeiro - as sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

Parágrafo segundo - a multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo terceiro - a critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do contrato, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

- I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- II) Não mantiver a sua proposta.

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90;

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

JUSTIFICATIVA: O procedimento reclama providencias rápidas, imediatas e eficazes, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, sujeitam-se ao fator tempo, para produzir os efeitos desejados podendo ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos, particulares ou ainda provocar a paralização ou prejudicará a regularidade de suas atividades específicas. A dispensa do procedimento licitatório constitui o único meio viável para sanar ou minorar os danos.

Marcia Besson Frigotto
Secretária Administração e Finanças



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 032/2020

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 032/2020**, de 16 de novembro de 2020, instaurado pela Secretaria de Administração e Finanças, atendendo à solicitação do Departamento de Frotas, no uso de suas atribuições, o Sr. **RAUL CAMILO ISOTTON**, Prefeito de Dois Vizinhos, **RATIFICA** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração e Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência e execução do Contrato será de 60 (sessenta) dias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 283,42 (duzentos e oitenta e três reais, quarenta e dois centavos).

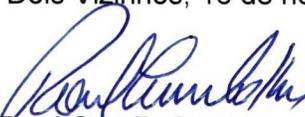
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO PREVENTIVA RELATIVA ÀS 10.000 (dez mil) km DO VEÍCULO MONTANA, PLACA BDN-4D85, FROTA 349.

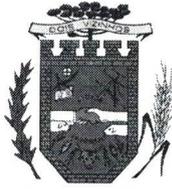
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Inciso XVII do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 78.912.656/0001-78, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 120, Centro Sul, Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, E-mail: valegm@wln.com.br ou valeadm@wmail.com.br, telefone: (46) 3581-5810, neste ato representada pelo Senhor Joseti Antonio Meimberg, inscrito no CPF nº 127.754.369-00.

CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná.

Dois Vizinhos, 16 de novembro de 2020.


Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



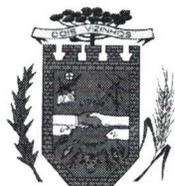
7

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 032/2020; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO PREVENTIVA RELATIVA ÀS 10.000 (dez mil) km DO VEÍCULO MONTANA, PLACA BDN-4D85, FROTA 349; **EMPRESA CONTRATADA:** VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 78.912.656/0001-78, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 120, Centro Sul, Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, E-mail: valegm@wln.com.br ou valeadm@wmail.com.br, telefone: (46) 3581-5810, neste ato representada pelo Senhor Joseti Antônio Meimberg, inscrito no CPF nº 127.754.369-00; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso XVII do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 283,42 (duzentos e oitenta e três reais, quarenta e dois centavos); **RECONHECIMENTO:** 16 de novembro de 2020, por **Marcia Besson Frigotto**, Secretária Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 16 de novembro de 2020, por **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.



Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de **Dois Vizinhos** Estado do Paraná



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 032/2020; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO PREVENTIVA RELATIVA ÀS 10.000 (dez mil) km DO VEÍCULO MONTANA, PLACA BDN-4D85, FROTA 349; **EMPRESA CONTRATADA:** VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 78.912.656/0001-78, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 120, Centro Sul, Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, E-mail: valegm@wln.com.br ou valeadm@wmail.com.br, telefone: (46) 3581-5810, neste ato representada pelo Senhor Joseti Antônio Meimberg, inscrito no CPF nº 127.754.369-00; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso XVII do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 283,42 (duzentos e oitenta e três reais, quarenta e dois centavos); **RECONHECIMENTO:** 16 de novembro de 2020, por **Marcia Besson Frigotto**, Secretária Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 16 de novembro de 2020, por **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

[Faint handwritten notes]

[Faint handwritten notes]

[Faint handwritten notes]

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Jornal de Beltrão
em, 17/11/20
Página 7A Edição 7079

Elizângela
Assinatura do servidor(a) responsável

Prefeitura Municipal de Dois Viz.
PUBLICADO NO DIOE
EM DATA DE 17/11/20 AS
PÁGINAS 01
Ed. 10810

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Em 17/11/2020
Página 20
Ed. 2238

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 17 de Novembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2238

Página 20 / 039

Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	07/11/2020
Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedrosa
Matrícula Funcional	14150-1 RG nº 7.664.075-0/PR CPF nº 023.575.599-00
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes
Período	02.04.05.06 e 09/11/2020
Quantidade de diárias	05 (cinco)
Valor das diárias	R\$ 190,00 (cento e noventa reais reais)

Nome do servidor	Jucelino Rodrigues de Freitas
Matrícula Funcional	5835-1 RG nº 4.066.699-0/PR CPF nº 364.805.411-20
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes
Data	03.04.06 e 06/11/2020
Quantidade de diárias	04 (quatro)
Valor das diárias	R\$ 200,00 (duzentos reais)

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker
Matrícula Funcional	14336-1 RG nº 7.093.998-3/PR CPF nº 006.320.129-19
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes
Data	04/11/2020
Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Nome do servidor	Luciano Schmeing
Matrícula Funcional	17864-1 RG nº 9.210.067-7/PR CPF nº 059.412.809-98
Função	Técnico em Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de Pacientes
Período	10/11/2020
Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)

Nome do servidor	Marivone Belusso
Matrícula Funcional	13333-1 RG nº 6.913.474-2/PR CPF nº 037.521.839-42
Função	Auxiliar de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Data	04/11/2020
Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)

Nome do servidor	Rafael Krupinski
Matrícula Funcional	18268-1 RG nº 7.624.675-0/PR CPF nº 039.616.319-05
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte pacientes
Data	04.06.07 e 08/11/2020
Quantidade de diárias	04 (quatro)
Valor das diárias	R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Nome do servidor	Rosecler Chaves da Silva de Oliveira
Matrícula Funcional	17858-1 RG nº 7.599.578-4/PR CPF nº 065.670.689-90
Função	Técnica em Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de Paciente
Data	06/11/2020
Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)

Nome do servidor	Luciano Schmeing
Matrícula Funcional	17864-1 RG nº 9.210.067-7/PR CPF nº 059.412.809-98

Função	Técnico em Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de Pacientes
Período	08 e 09/10/2020
Quantidade de diárias	02 (duas)
Valor das diárias	R\$ 70,00 (setenta reais)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de outubro de 2020.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezesseis dias do mês novembro dias do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO—(Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 03 de dezembro de 2020 às 10 horas e 00 minutos.

Valor: R\$ 1.261.959,73 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130—Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/licitações/ propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 13 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO—(Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 03 de dezembro de 2020 às 14 horas e 00 minutos.

Valor: R\$ 958.279,30 (novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130—Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/licitações/ propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 13 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 032/2020; OBJETO: Contratação de empresa para realização da revisão preventiva relativa às 10.000 (dez mil) km do veículo montana, placa BDN-4D85, frota 349; EMPRESA CONTRATADA: VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 78.912.656/0001-78; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos—Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XVII do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 283,42 (duzentos e oitenta e três reais, quarenta e dois centavos); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 16 de novembro de 2020.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO—PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020.

OBJETO: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de produtos para tematização das comemorações natalinas—exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 133/2020 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI—ME, CNPJ nº 26.356.437/0001-56, com o valor total de R\$ 149.072,00 (cento e quarenta e nove mil, setenta e dois reais), AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.—EPP, CNPJ nº 41.748.138/0001-50, com o valor total de R\$ 34.495,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), ARTICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA.—EPP, CNPJ nº 15.138.763/0001-70, com o valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) e JIT SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.—ME, CNPJ nº 10.473.681/0001-69, com o valor total de R\$ 11.979,50 (onze mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) e HOMOLOGO o certame pois atende todas

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2002016999

Serviço de Registro de Imóveis - Prefeitura Municipal de São José do Sudoeste. Contato: (46) 356-1610.

TEREZINHA VIANA P. FRASSON - Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de São Antonio do Sudoeste-PR.

TEREZINHA VIANA P. FRASSON - Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de São Antonio do Sudoeste-PR.

TEREZINHA VIANA P. FRASSON - Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de São Antonio do Sudoeste-PR.

TEREZINHA VIANA P. FRASSON - Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de São Antonio do Sudoeste-PR.

TEREZINHA VIANA P. FRASSON - Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de São Antonio do Sudoeste-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE - Rua Presidente Costa e Silva, 200 - CEP: 84.949-000 - Fone: (46) 356-1233.

DECRETO Nº 114/2020 - SUMULA: Nomeia Servidor, para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Secretário.

NILSON ENGELS - Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO - Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10 - Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10.

Valor: R\$ 958.275,30 (novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

PROCESSO: 032/2020 - OBJETO: Contratação de empresa para realização da revisão preventiva relativa às 10.000 (dez mil) km do veículo montana, placa BDN-4D85.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020.

OBJETO: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de produtos para finalização das comemorações natalinas - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020.

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a execução de serviços na área de segurança do trabalho - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 06/2020 - Prefeitura Municipal de Verê.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 06/2020 - Prefeitura Municipal de Verê.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 - O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Table with 3 columns: DATA, EMPRESA DETENTORA, CNPJ Nº. Rows include: 01/11/2020, EMPRESA DETENTORA, CNPJ Nº 07.119.992/0001-01.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 06/2020.

A Prefeitura Municipal de Verê/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de dezembro de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Concorrência tipo Menor Preço por Empresa Global.

ADAMILO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2020.

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Table with 4 columns: Data, Empresa Detentora, CNPJ Nº, Valor R\$. Rows include: 17/11/2020, EMPRESA DETENTORA, CNPJ Nº 06.712.446/0001-95, Valor R\$ 7.164,00.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorgebuscada.com.br.

Table with 2 columns: Campo, Valor. Rows include: Nº do Pregão Presencial nº: 73/2020, Contratação: EMPRESA DETENTORA: GILMAR PAIXÃO DE SOUZA - PARANÁ - CNPJ Nº: 06.712.446/0001-95.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e locação de arrendatários para finalização das comemorações natalinas.

CONTRATADO: MARCELO SIMIONI - ME - CNPJ: 04.664.911/0001-18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e locação de arrendatários para finalização das comemorações natalinas.

CONTRATADO: MARIAGI BOX DECORAÇÕES E TEMÁTICAS LTDA - EPP - CNPJ: 15.872.765/0001-89.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e locação de arrendatários para finalização das comemorações natalinas.

CONTRATADO: MARIAGI BOX DECORAÇÕES E TEMÁTICAS LTDA - EPP - CNPJ: 15.872.765/0001-89.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e locação de arrendatários para finalização das comemorações natalinas.

CONTRATADO: COMERCIAL PRINT LUX EIRELI - CNPJ: 26.818.259/0001-61.

PORTARIA Nº 217/2020 - SÚMULA - Concede Férias Prêmio aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

Table with 6 columns: Nº, Nome Servidor, Cargo, Admissão, Período, Período de Gozo. Rows include: 01 - Anderson Mesari Boghazian, Vereador, 01/01/2013, 2013 a 2021, 18/11/2020 a 13/02/2021.

Art. 2º - A presente concessão, será pelo período mencionado no Art. 1º, podendo ainda ser interrompida conforme a necessidade da Administração Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2020 - OBJETO: Anulação de equipamentos agrícolas com recursos federais.

CONTRATADO: FERRAZ COMERCIO E REP. EIRELI EPP - CNPJ: 17.542.364/0001-04.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2020 - OBJETO: Anulação de equipamentos agrícolas com recursos federais.

CONTRATADO: MARIAGI BOX DECORAÇÕES E TEMÁTICAS LTDA - EPP - CNPJ: 15.872.765/0001-89.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2020 - OBJETO: Anulação de equipamentos agrícolas com recursos federais.

CONTRATADO: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 20.963.338/0001-77.

COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA - CLAF - SALTO DO LONTRA - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

O Presidente da Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar de Salto do Lontra - CLAF Salto do Lontra, inscrita no CNPJ sob nº 06.973.239/0001-24, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social convoca o seu quadro social, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27 de Novembro de 2020, na sede social da Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar de Salto do Lontra, sito, Avenida Bertino Warning, nº 1095, Bairro Centro, na cidade de Salto do Lontra - PR.

Discussão e deliberação sobre alteração do artigo 1º do estatuto social com proposta de exclusão do item "III" do artigo primeiro do estatuto social (encerramento da filial de São Jorge do Oeste) e readequação dos demais itens.

II - Assuntos gerais de interesse da sociedade.

Salto do Lontra, 16 de novembro de 2020. Ednilson Robson de Souza - Presidente CLAF - Salto do Lontra.

Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reapecamento asfáltico.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 03 de dezembro de 2020 às 10 horas e 00 minutos.

Valor: R\$ 1.261.959,73 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 13 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

105245/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reapecamento asfáltico.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 03 de dezembro de 2020 às 14 horas e 00 minutos.

Valor: R\$ 958.279,30 (novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 13 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

105248/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 032/2020;

OBJETO: Contratação de empresa para realização da revisão preventiva relativa às 10.000 (dez mil) km do veículo Montana, placa BDN-4D85, frota 349; EMPRESA CONTRATADA: VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 78.912.656/0001-78; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XVII do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 283,42 (duzentos e oitenta e três reais, quarenta e dois centavos); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 16 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

105255/2020

Foz do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº. 159/2020

Objeto: Seleção de propostas para registro de preços e futura aquisição de válvula de deglutição e fala para o atendimento aos pacientes traqueostomizados atendidos pelo Setor de Fonoaudiologia (na especialidade de Distúrgia) da Secretaria Municipal da Saúde para um período de doze meses. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 845566.

Abertura e avaliação das propostas: 27 de Novembro de 2020, às 9 horas.

Pregão Eletrônico nº. 160/2020

Objeto: Seleção de propostas com intenção de registrar preços para futura aquisição de medicamentos e itens para a saúde com o propósito de atender os usuários SUS da Rede Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu e mandados judiciais, para um período de 12 (doze) meses. www.licitacoes-e.com.br 845045.

Abertura e avaliação das propostas: 01 de Dezembro de 2020 Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br informações podem ser obtidas no horário das feiras, pelos e-mail's dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br - Foz do Iguaçu

Raphael Buiar Pereira de
Responsável pela Diretoria de Lic

O Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico Nº 004/2020

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) automóveis de passeio, para atendimento das

demandas do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. ID no site: www.licitacoes-e.com.br nº 845619. **Abertura e avaliação das propostas: 01 de dezembro de 2020, às 9h.** O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (45) 2105-8280 ou pelo e-mail: licitacaofozhabita@gmail.com.

Foz do Iguaçu, 16 de novembro de 2020.

Silvia Aparecida Palandi de Souza
Diretora Superintendente

105145/2020

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 11/2020/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE EC 29/00 E BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a partir da data de publicação do edital, a qualquer tempo e pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2020.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

105174/2020

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontram disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0305/2020, objeto: Aquisição de suprimentos de informática: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0306/2020, objeto: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde de Londrina. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4120 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. **Londrina, 12 de novembro de 2020.** Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

105208/2020

Lunardelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93, resolve: Homologar e Adjudicar a Licitação: Pregão Eletrônico 63/2020 - Aquisição de duas vans para transporte de pacientes e um furgão adaptado para ambulância em contemplação as Resoluções 644/2020 e 870/2020 da Secretaria de Estado da Saúde Firmados com o Município de Lunardelli-Pr, com dotação prevista no plano municipal de saúde-recursos PARANAENSE, APSUS, V. - 01497 - tos e Material Permanente. Sendo ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA c/ - Item 1: 02 unidades de Veículo de o Van - Marca Renault Master L2H2 15+1, 35.998,00; p/ empresa STA SOLUÇÕES VEICULOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ: 2: 01 unidade de Veículo Ambulância de Marca Peugeot Expert, Totalizando valor de de novembro de 2020.

REINALDO GRÖLA - PREFEITO MUNICIPAL

105065/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

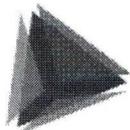
CÓDIGO LOCALIZADOR:
742493120

Documento emitido em 17/11/2020 08:47:05.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10810 | 17/11/2020 | PÁG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS	
Ano*	2020	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	32	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	32	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO PREVENTIVA RELATIVA ÀS 10.000 (dez mil) km DO VEÍCULO MONTANA, PLACA BDN-4D85, FROTA 349	
Dotação Orçamentária*	0411009002154520016207300000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	283,42	
Data Publicação Termo ratificação	17/11/2020	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	
Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento		

Editar

Excluir

CPF: 4677898944 (Logout)



Município de Dois Vizinhos



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **273/2020**

Processo Licitatório nº: **032/2020**

Modalidade: **Dispensa**

Objeto: **Contratação de empresa para realização da segunda revisão preventiva relativa às 10000 (dez mil) Km do veículo montana, placa BDN-4D85, frota 349.**

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente e também aos aspectos contidos na Lei nº 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 24, inciso XVII.

No processo licitatório constam 45 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 270/2020 e foi aprovado pelo Parecer Jurídico em 10 de novembro de 2020, anexo ao processo (fls. 28 a 29).

Justifica-se o procedimento por reclamar providências rápidas, imediatas e eficazes, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, sujeitam-se ao fator tempo, para produzir os efeitos desejados podendo ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos, particulares ou ainda provocar a paralização ou prejudicará a regularidade de suas atividades específicas. A dispensa do procedimento licitatório constitui o único meio viável para sanar ou minorar os danos.

Após a análise e julgamento, foi adjudicada a proponente **Vale do Iguacu Veículos Ltda.**, com o valor estimado de **R\$ 283,42** (duzentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme ato de ratificação nº 032/2020 de 16 de novembro de 2020.

O extrato de dispensa de licitação foi publicado no dia 17 de novembro de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

A licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 17 de novembro de 2020.

Constata-se que a Administração cumpriu todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.



Município de Dois Vizinhos



Ressalte-se que não compete ao Sistema de Controle Interno nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao mesmo somente após a ratificação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 18 de novembro de 2020.

Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017


Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017